

EDITAL Nº 05.2025**PROGRAMA SOU SEMPRE UCEFF 2025/2****1. ABERTURA**

1.1 A Faculdade Empresarial de Chapecó - UCEFF Faculdades, mantida pela Unidade Central de Educação Faem Faculdade Ltda, de acordo com a legislação vigente, torna público, para conhecimento de todos os Estudantes egressos, os procedimentos relativos ao Programa Sou Sempre UCEFF 2025/2.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **14 a 18 de julho de 2025** na Central de Atendimento.

2.2 O processo de inscrição será realizado na Central de Atendimento, com o preenchimento do requerimento específico e cópia do histórico da graduação.

2.3 A inscrição é gratuita.

3. DOS CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS

3.1 O Programa Sou Sempre UCEFF 2025/2 está disponibilizando os seguintes componentes curriculares de cada curso de graduação:

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	SEMESTRE	VAGAS
AGRONOMIA	Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas (07/10 a 09/12)	4º	2
	Controle de Pragas (06/10 a 08/12)	6º	3
	Plantas de Lavoura II (07/10 a 09/12)	8º	4
ODONTOLOGIA	Urgência e Emergência em Odontologia (03/10 a 02/12)	7º - 71	5

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos Egressos será realizada por meio de análise do Histórico da Graduação, levando em consideração o melhor desempenho obtido.

4.2 Caso ocorra empate entre os candidatos concorrentes, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I. Maior frequência no componente curricular;

II. Maior idade;

III. Sorteio.



4.3 Serão desclassificados da seleção os egressos inadimplentes com a instituição.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula no Programa Sou Sempre UCEFF 2025/2 deve ser realizada nos dias **21 a 25 de julho de 2025** na Central de Atendimento.

5.2 A matrícula no componente curricular é gratuita, e habilita ao recebimento de certificação de frequência na seguinte condição: **Estudante do Programa Sou Sempre UCEFF**, desde que atingido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O estudante egresso poderá cursar no máximo um (1) componente curricular por semestre, no respectivo curso, em que se graduou na instituição, observando o número de componentes curriculares definidos pelo prazo de duração do curso.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, Coordenação Pedagógica e Coordenação do Curso, conforme previsto no Regulamento do Programa Sou Sempre UCEFF.

Chapecó (SC), 04 de julho de 2025.



Leandro Sorgato
Reitor